



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 073, DE 20/11/1981.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Sumidouro, autorizado a permutar com a firma INDELBROM DO BRASIL LTDA., um Transformador de 15 KVA, marca Framar, nº 4454 - AT 6.000 - 6.300 - 6.900 - BT 220-127, de propriedade da Prefeitura, por outro da firma acima mencionada com capacidade de 45 KVA, marca GE, nº TV60076, AT 6.000 - 6.300 - 6.900 - BT 220-127, sem qualquer ônus de restituição por parte da Municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 20 de novembro de 1981.

WALDEMAR DA SILVA
-PREFEITO-